



INDICAÇÃO

Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, **que interceda junto aos departamentos competentes para que sejam edificadas mureta e calçada na área verde localizada entre a Rua Avelino Bressanin, Rua João Morelato e Rua Gilberto Angélice, que se inicia atrás do SESI e vai até o Jardim Vitória 1.**

JUSTIFICATIVA

Fui interpelado por diversos munícipes que informam que a referida área está sem a devida construção de mureta e calçada.

É uma área sem benfeitorias da Prefeitura, e que está com o mato alto e sujeira, também sem a devida limpeza, e também não há mureta nem calçamento.

Como isso, o imóvel da própria prefeitura, vem descumprimento legislação municipal a respeito, qual seja, a Lei n.º 832/1973 traz em seu Art. 1º que:

Art. 1º - Todos os proprietários de imóveis localizados na zona urbana estão obrigados, nos termos desta Lei ao seguinte:

1 – A construir muros na linha divisória entre sua propriedade e as vidas ou logradouros públicos;

2 – A prover de passeio, nas medidas regulamentares, as faixas de terreno público, fronteiras à sua propriedade;

A Prefeitura deve fazer a “lição de casa”, cumprindo o determinado na legislação municipal, realizando de forma breve a edificação da mureta e calçada no local.

Diante disso, prezando pela infraestrutura dos bairros e trazer eficácia na aplicação da legislação municipal, peço brevidade no atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 2025.

CLAUDECIR PASCHOAL

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V93ZKB75M2SX1E4W>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V93Z-KB75-M2SX-1E4W